

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **688/2019** de aditamento ao contrato nº **269/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de 02 quadras escolares e cobertura de 01 quadra escolar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, inc. II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.484.859/0001-41, com sede na Rua Felipe Sabbag, nº 34, sala 16, Centro, Ribeirão Pires – SP, CEP 09400-130, neste ato representada pelo Sr. Dalton Hamada, portador da cédula de identidade RG nº 5.652.604-0 devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.117.028-07, aditam o termo de contrato nº 269/2015 firmado em 18/06/2015 e aditamentos nº 293/2016 firmado em 25/06/2016, nº 483/2016 firmado em 14/10/2016, nº 079/2017 firmado em 13/04/2017, nº 116/2018 firmado em 16/03/2018, nº 521/2018 firmado em 10/12/2018 e nº 278/2019 firmado em 20/05/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 4727/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do termo de contrato por mais 05 (cinco) meses, com vigência de 21/12/2019 a 20/05/2020.

2. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 827/829 do processo que deu origem a este termo.

3. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o n.º: 4.4.90.51.00 12.361.0049.1.059.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor do contrato de **R\$ 1.134.464,87** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA**  
Secretária de Educação

**COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Dalton Hamada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG.:

2) \_\_\_\_\_  
RG.:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: COSTA LESTE – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 269/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 02 quadras escolares e cobertura de 01 quadra escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 20 de Dezembro de 2019.**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires --  
SP

E-mail institucional: [sec@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:sec@ribeiraopires.sp.gov.br)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Dalton Hamada

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 061.117.028-07 RG: 5.652.604-0

E-mail institucional: [costalestesc@gmail.com](mailto:costalestesc@gmail.com)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 7882-2685

Assinatura: \_\_\_\_\_